

STJ00098875

DAMÁSIO DE JESUS
JOSÉ ANTONIO MILAGRE

Marco Civil da Internet

COMENTÁRIOS

à Lei n. 12.965/14

2014

100 ANOS
 **Saraiva**



Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SAC: 0800 011 7875

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

Acesso: www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial Luiz Roberto Curia

Gerência executiva Rogério Eduardo Alves

Gerência editorial Thaís de Camargo Rodrigues

Editoria de conteúdo Eveline Gonçalves Denardi

Coordenação geral Clarissa Boraschi Maria

Preparação de originais Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan
e Ana Cristina Garcia (coords.)

Projeto gráfico, arte e diagramação Isabela Agreia Teles Veras

Revisão de provas Amélia Kassis Ward e

Ana Beatriz Fraga Moreira (coords.)

Cecília Deus

Simone L. C. Silberschmidt

Produção editorial William Rezende Paiva

Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva

Kelli Priscila Pinto

Tatiana dos Santos Romão

Produção gráfica Mari Rampim

Impressão Yangraf Gráfica e Editora

Acabamento Yangraf Gráfica e Editora

ISBN 978-85-02-23018-7

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Jesus, Damásio de

Marco Civil da Internet : comentários à Lei n. 12.965,
de 23 de abril de 2014 / Damásio de Jesus, José Antonio
Milagre. — São Paulo : Saraiva, 2014.

1. Direito à privacidade - Brasil 2. Internet - Leis e legislação
3. Internet - Leis e legislação - Brasil 4. Marco Civil da Internet
5. Responsabilidade civil I. Milagre, José Antonio. II. Título.

14-07381

CDU-347.51(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Marco Civil da Internet : Responsabilidade civil :
Direito civil 347.51(81)

Data de fechamento da edição: 9-6-2014

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio
ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
punido pelo artigo 184 do Código Penal.

138.456.001.001

1008673

<i>Introdução</i>	15
Capítulo I – Disposições preliminares	
Direitos e deveres dos usuários (art. 1 ^a)	17
Fundamentos envolvendo o uso da internet no Brasil (art. 2 ^a)	18
Princípios envolvendo o uso da internet no Brasil (art. 3 ^a)	20
Objetivos do uso da internet no Brasil (art. 4 ^a)	23
Glossário dos termos utilizados (art. 5 ^a)	25
Como deve ser interpretado o Marco Civil (art. 6 ^a)	28
Capítulo II – Dos direitos e garantias dos usuários	
Rol de direitos dos usuários de internet no Brasil (art. 7 ^a)	31
Cláusulas em contratos de internet consideradas nulas de pleno direito (art. 8 ^a)	37
Capítulo III – Da provisão de conexão e de aplicações na internet	
Seção I – Da neutralidade de rede	
Da neutralidade da rede (art. 9 ^a)	41
Seção II – Da proteção aos registros, aos dados pessoais e às comunicações privadas	
Da proteção aos registros, aos dados pessoais e às comunicações privadas (art. 10)	45
Do respeito à legislação brasileira por parte dos provedores (art. 11)	50

Das sanções por violação às garantias dos arts. 10 e 11 (art. 12)	53
<i>Subseção I</i> – Da guarda de registros de conexão	
Da guarda de registros de conexão (art. 13)	54
<i>Subseção II</i> – Da guarda de registros de acesso a aplicações de internet na provisão de conexão	
Vedação por parte dos provedores de acesso de guardarem dados de acesso a aplicações (art. 14)	57
<i>Subseção III</i> – Da guarda de registros de acesso a aplicações de internet na provisão de aplicações	
Da guarda de registros de acesso a aplicações (art. 15)	58
Vedação de guarda de dados relativos a acesso a outras aplicações (art. 16)	61
Não responsabilidade pela não guarda de registros de acesso a aplicações de internet além do limite legal (art. 17)	62
Seção III – Da responsabilidade por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros	
Da ausência de responsabilidade do provedor de acesso em decorrência de conteúdo gerado por terceiros (art. 18)	63
Da responsabilidade do provedor que, após ordem judicial, não torna indisponível o conteúdo (art. 19)	64
Da obrigatória comunicação a ser feita ao responsável pelo conteúdo removido (art. 20)	67
Da remoção de conteúdos de cunho sexual mediante simples notificação do envolvido (art. 21)	69
Seção IV – Da requisição judicial de registros	
Da requisição judicial de registros (art. 22)	71
Da proteção ao investigado (art. 23)	74
Capítulo IV – Da atuação do Poder Público	
Diretrizes para o Poder Público (art. 24)	75
Requisitos para as aplicações de internet de entes e do Poder Público (art. 25)	78

Dever de prestar educação digital (art. 26)	79
Requisitos das iniciativas de fomento à cultura digital e promoção da internet (art. 27)	79
Planejamento para o desenvolvimento da internet no Brasil (art. 28)	80

Capítulo V – Disposições finais

Do uso de programas que controlem conteúdo impróprio (art. 29)	81
Da possibilidade de defesa coletiva dos direitos trazidos no Marco Civil (art. 30).....	82
Da aplicação da Lei n. 9.610/98 aos casos envolvendo direitos autorais (art. 31)	84
Da vigência (art. 32).....	85
<i>Perspectivas futuras</i>	87
<i>Referências</i>	91